



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA AD Nº 001/2013

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o art. 9º, XV e XXXVII, do Regimento Interno que versam respectivamente, sobre a possibilidade de decisão "ad referendum", e a resolução de casos omissos;

Considerando o art. 86, XIV, que autoriza a Presidência decidir casos de urgência "ad referendum" do Plenário;

Considerando que o Plenário do CREA/PB para o exercício de 2013 ainda não foi instalado;

Considerando que a empresa responsável pelas emissões de boleto de cobrança de anuidade para o atual exercício atrasou a entrega dos documentos, gerando atraso na entrega via postal;

Considerando que a Resolução 1043/12 concede desconto ao profissional que quitar sua anuidade até o dia 31/01/2013;

Considerando que os profissionais receberão o boleto com tempo exíguo para pagamento com desconto, a exemplo do boleto direcionado a Presidente e demais servidores profissionais deste CREA/PB;

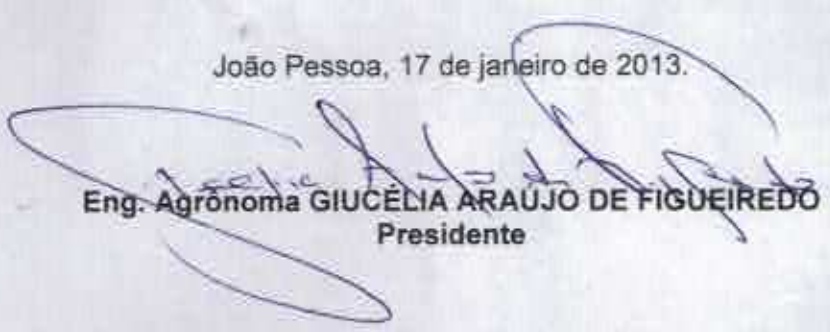
Considerando que o profissional não deu causa a situação, não podendo sofrer prejuízo em razão da exiguidade de prazo para pagamento;

Considerando a situação superveniente e que o CREA/PB serve aos profissionais e a sociedade;

RESOLVE:

- I - Excepcionalmente prorrogar "ad referendum" do Plenário o prazo para pagamento da anuidade 2013 com desconto, no valor de R\$ 350,00, até o dia 28/02/2013;
- II – Determinar que seja oficiada a instituição financeira para que receba os boletos já emitidos sem a cobrança de juros, com o valor estipulado acima;
- III – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.


Eng. Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente